



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Administração: Dr. Antonio Torres da Silva

LEI Nº 79/91.

Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Aldeias Altas - Ma, e dá outras providências.

Art. 1º Os percentuais de 80% (Oitenta por Cento) e 12% (doze por Cento) concedido sobre os Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Aldeias Altas / Ma, no mês de Dezembro/90 consiste em bonificação.

Parágrafo Único - A bonificação acima referida será incorporada aos Vencimentos e Salários a serem pagos no mês de Março de 1.991.

Art. 2º Os Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Aldeias Altas - Ma, considerada a incorporação da bonificação, ficam reajustados apartir do mês de Março/91, em 20% (Vinte por Cento).

Art. 3º O percentual de que trata o artigo anterior será aplicado sobre os valores constantes, a titulo de Vencimentos e Salários da folha de Pagamento do mês de Dezembro de 1.990.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - CENTÉSIMO SEGUNDO ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, EM 25 DE MARÇO DE 1.991.


ANTONIO TORRES DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -